



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/175

Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/04/2024

Dados da Despesa

| Exercicio | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A | Rec. | Cat. Desp. | Despesa | Cód | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|------------------------------------|------|-------------------|
| 2024 | 4 | 1 | 12 | 365 | 27 | 1402 | 20 | 344905212000000 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 4132 | R\$4.190,00 |
| | | | | | | | | 344905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4130 | |

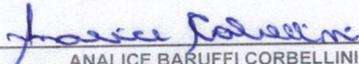
Projeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI PRÉ-ESCOLA
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: M D E

Valores do tipo médio de cotação

| Item | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1 | 4132 | 22141 - AR CONDICIONADO | UN | 1,0000 | 4.190,0000 | 4.190,00 |
| | Fornecedor | | | | 4.190,0000 | 4.190,00 |
| | 3064 - RAFAEL LUIS BORGHETTI -EPP | | | | | |
| Totalizador do tipo médio de cotação | | | | 1,0000 | 4.190,0000 | 4.190,00 |

Complemento e Assinaturas

Descrição: AQ/ DE AR CONDICIONADO PARA SALA DA CRECHE MUNICIPAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Justificativa: AQ/ DE AR CONDICIONADO PARA SALA DA CRECHE MUNICIPAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.


ANALICE BARUFFI CORBELLINI
SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER
SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39
Av. 25 de Julho, 538
CORONEL PILAR / RS - 95726-000
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº67

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

| | | |
|--------------------------------|-----------------|--|
| Função: | 4130 | 4130 |
| Subfunção: | 04 | SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER |
| Item: | 01 | MDE |
| Elemento: | 12 | Educação |
| Grupo: | 365 | Educação Infantil |
| Programa: | 0027 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA |
| Atividade / Operação Especial: | 1402 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI PRÉ-ESCOLA |
| Modalidade: | 344905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Submodalidade: | 0020 | M D E |
| Fonte: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Fonte STN: | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| Fonte Complemento: | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do |

Saldo

| | |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior: | 8.350,00 |
| Saldo Reservado: | 4.190,00- |
| Saldo Atual: | 4.160,00 |

Histórico

SERVA CONFORME PRD 052/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de 01 aparelho de Ar condicionado para ser instalado na Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|------|-------|------|--|
| 01 | 01 | unid | Ar condicionado Hi-Wall 18000 BTUs Inverter, Quente e Frio, 200 V. Incluso instalação. |

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 21 de março de 2024.

Coronel Pilar, 18 de março de 2024.


Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



Aprendendo Brincando.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº053 – Prestação de serviços de manutenção de coroas das Soberanas do Município.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº052 – Aquisição de 01 aparelho de Ar condicionado para ser instalado na Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº051 – Conserto do ar condicionado do veículo Doble essence 1.8 flex chassi 9BD119605G1133572 placa XD0352.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº050 – Compra emergencial de diversos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: compra de 01 aparelho de Ar condicionado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a compra de 01 aparelho de ar condicionado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Justifica-se que é necessário a compra, com urgência, de 01 aparelho de ar condicionado para instalar na sala do contraturno, sendo que o aparelho que está instalado queimou o compressor e não é viável o conserto do mesmo.

A sala do contraturno fica no segundo andar da EMEI Aprendendo Brincando, tem as janelas pequenas e é muito quente no ambiente, faz-se necessário a compra do mesmo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 81 - Aquisição de Equipamentos de Condicionador de Ar, Serviços de Instalação e Desinstalação, Limpeza e Manutenção de ares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser trocados no dia que for levado o carro para realização da manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|------|-------|------|--|
| 01 | 01 | unid | Ar condicionado Hi-Wall 18000 BTUs Inverter, Quente e Frio, 200 V. Incluso instalação. |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo da secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sra. Analice Baruffi Corbellini.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Analice Corbellini
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Aquisição de 01 Aparelho de Ar condicionado para ser instalado na Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de um aparelho de ar condicionado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

Justifica-se que é necessário a compra, com urgência, de 01 aparelho de ar condicionado para instalar na sala do contraturno (pré-escola), sendo que o aparelho que está instalado queimou o compressor e não é viável o conserto do mesmo.

A sala do contraturno fica no segundo andar da EMEI Aprendendo Brincando, tem as janelas pequenas e é muito quente no ambiente, faz-se necessário a compra do mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 aparelho de ar Condicionado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid | Descrição |
|------|-------|------|--|
| 01 | 01 | unid | Ar condicionado Hi-Wall 18000 BTUs Inverter, Quente e Frio, 200 V. Incluso instalação. |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2.2. Entrega: O ar condicionado deverá ser entregue e instalado na EMEI Aprendendo Brincando.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.247,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

Atividade 1402 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EI PRÉ-ESCOLA

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4132)

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

Analice Corbellini
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

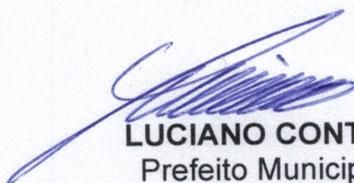


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa RAFAEL LUIS BORGHETTI EPP.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal